

PROJETO DE LEI 17/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da língua inglesa nas placas informativas e de sinalização turística já existentes no Município de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Vila Velha, torna-se obrigatória a inclusão da língua inglesa, além do português, nas placas informativas e de sinalização turística existentes, com a finalidade de garantir a compreensão por parte de estrangeiros e turistas.

Art. 2º A tradução para o inglês deverá ser clara, objetiva e fiel ao conteúdo da informação original, mantendo padronização e legibilidade em todas as placas.

Art. 3º As placas que vierem a ser produzidas ou substituídas após a vigência desta Lei deverão conter obrigatoriamente as informações em português e inglês.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo critérios técnicos, prazos e responsabilidades pela execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de setembro de 2025.

RENZO MENDES

Vereador - PP



JUSTIFICATIVA

Vila Velha é reconhecida como um dos principais destinos turísticos do Espírito Santo, recebendo visitantes de diversas regiões do Brasil e do exterior. No entanto, grande parte das placas informativas e de sinalização turística existentes encontra-se exclusivamente em português, o que limita a compreensão por turistas estrangeiros.

O presente Projeto de Lei visa sanar essa dificuldade ao determinar a inclusão da língua inglesa nas placas informativas e de sinalização turística já existentes. O inglês, reconhecido como língua universal, possibilita comunicação ampla e eficaz, garantindo que visitantes internacionais tenham acesso claro e direto às informações sobre atrativos culturais, históricos, naturais e serviços públicos.

Trata-se de medida simples, mas de grande impacto para a valorização do turismo, a promoção da inclusão e a melhoria da imagem do Município como cidade receptiva, moderna e globalmente integrada.

Portanto, a aprovação desta proposição representa avanço significativo na promoção da acessibilidade e do desenvolvimento do turismo em Vila Velha, justificando plenamente sua adoção.

Diante da relevância da matéria, conclamo o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vila Velha, 22 de setembro de 2025.

RENZO MENDES

Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003200350033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 24/09/2025 12:56

Checksum: **ACCDAD9D09421536F8B44AB297A1D7AE17F3FA2D34B3AD1B61F34A44814953C1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.